

## **PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 11/2016**

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 6619/2016.

CONSIDERANDO a realização do “Encontro de Juízes Orientadores e Orientandos” a ser promovido por este Tribunal, por meio de sua Escola Judicial, com espeque na Resolução 01/2013, artigos 10 e 12, incisos I e II da ENAMAT;

CONSIDERANDO que o evento será realizado no dia 1º de abril de 2016, nesta capital;

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, que dispõe sobre a suspensão de prazos dos magistrados para a prática de atos decisórios durante atividades formativas presenciais da ENAMAT e das Escolas Judiciais,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos para prolação de sentenças e acórdãos, no dia 1º de abril de 2016, em relação aos magistrados de 1º e 2º graus, que participarem do “Encontro de Juízes Orientadores e Orientandos” na Escola Judicial da 18ª Região, a ocorrer nesta capital.

Art. 2º Nos termos do Ato Conjunto CGJT.ENAMAT Nº 002, de 19 de novembro de 2013, a suspensão de prazos prevista no artigo anterior será comunicada pela Escola Judicial à Corregedoria Regional, no que se refere aos magistrados de 1º grau, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no caso dos Desembargadores do Trabalho, para registro e controle estatístico em até cinco dias antes do início do curso, como previsão e, em até dez dias, após a conclusão do evento, quando serão ratificados a frequência e o aproveitamento dos Magistrados participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região. Publique-se no DEJT

(assinado eletronicamente)  
Aldon do Vale Alves Taglialegna  
Desembargador-Presidente

**Disponibilização: DEJT nº 1950/2016, de 05/04/2015**